



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2025  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
**Assunto:** Contratação de Empresa Especializada para Recebimento e Disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos pelo Município de Duas Estradas, Estado da Paraíba.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Inexigibilidade nº 00001/2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, III, d, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Duas Estradas - PB, 10 de Janeiro de 2025.

LARISSA DUARTE DE LUCENA  
Assessora Jurídica  
OAB-PB 25.857